
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024-GP-PMCN

*Conceder pagamento de diárias à
Servidora Publicado município de Caiçara do
Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1 e 1/2 diárias à servidora **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 585.077.604-49, Matrícula nº 001515-6, ao preço unitário de R\$: 250,00 (duzentos e cinqüentareais), totalizando um valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, traslado e estadia em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano.

Justificativa: Participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social, realizado no Praiamar Natal Hotel & Convention, nos dias supracitados e conforme programação anexa.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de março de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: A988481F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2024. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>